

Resolução nº : 2771/2002
Protocolo nº : 1550/00
Origem : MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Interessado : MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para o recolhimento, pelo ordenador das despesas à época, Sr. Aldo Luiz Antea, ex- prefeito municipal, da importância de R\$ 4.552,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), devidamente corrigida, nos termos da Informação nº 183/02, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 2510/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente